

# **Prefeitura Municipal de Vila Pavão**

Vila Pavão

—

Espírito Santo

LEI Nº 074/94

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O CIER DE VILA PAVÃO-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à doar ao CIER - Centro de Integração e Educação Rural de Vila Pavão-ES, a quantia de 150 (cento e cinquenta) litros de Alcool Combustivel, para ser utilizado durante o periodo de 16 de novembro de 1994 à 31 de dezembro de 1994

**Art 2º** - O combustivel de que trata o Art 1º, será de uso exclusivo no veículo do CIER, para realização de seus trabalhos em Agricultura e Educação Alternativa

**Art 3º** - As despesas desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria

05 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 50 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

47 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Fundamental

2 16 - Manutenção de Ensino Regular

31 20 - MATERIAL DE CONSUMO

**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro

ERNO JULIO DIETER

Prefeito Municipal